



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 57/2024/DCDJ/DICUL

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e o Coral Infantil de Setúbal**

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências, pretende dar continuidade ao desenvolvimento da vida cultural do concelho, fator determinante para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades, através do apoio às atividades na área da música.

Considerando que o Coral Infantil de Setúbal, fundado em novembro de 1979, é uma marca cultural inigualável e que se tem destacado em eventos a nível nacional, privilegiando a formação musical na infância, a autarquia propõe-se a dar continuidade ao protocolo de colaboração que visa a promoção de valores de natureza cultural e artística.

Quer o Município de Setúbal, quer o Coral Infantil de Setúbal, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo, assim, uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito desse acordo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo, em anexo, o qual enquadra um apoio financeiro global de 3. 000,00€ (três mil euros) para o Coral Infantil de Setúbal.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A9

Anexo 1 – Protocolo

Anexo 2 - Plano de Atividades e Orçamento

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA